

# **DIÁRIO OFICIAL**

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1366

Página 4 de 16

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/da35-9e77-af72-97e0



### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

## DECRETO Nº 267/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

"Exonera Servidor"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,** Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado:

OCUPANTE	RG	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Fabio Alves de Santana	1397334 SSP/SE	002.629.115-07	CC4	Chefe de Divisão
				de Serviços
				Auxiliares

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 17 DE JANEIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br